



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 26.03.24.

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 033/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidora **SIMONIA PEREIRA SILVEIRA**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 10 (dez) dias de gozo de férias regulamentares à servidora, **SIMONIA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula funcional 431, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 27 de março a 05 de abril de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, 08 de abril de 2024 (segunda-feira).

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 26 de março de 2024.

**Jose Carlos Batista**

**Presidente**

**(Gestão 2023/2024)**

3	1,30	R\$ 4.322,50	R\$ 5.187,00	R\$ 5.619,25	R\$ 6.051,50	R\$ 6.483,75
4	1,45	R\$ 4.821,25	R\$ 5.785,50	R\$ 6.267,63	R\$ 6.749,75	R\$ 7.231,88
5	1,49	R\$ 4.954,25	R\$ 5.945,10	R\$ 6.440,53	R\$ 6.935,95	R\$ 7.431,38
6	1,52	R\$ 5.054,00	R\$ 6.064,80	R\$ 6.570,20	R\$ 7.075,60	R\$ 7.581,00
7	1,55	R\$ 5.153,75	R\$ 6.184,50	R\$ 6.699,88	R\$ 7.215,25	R\$ 7.730,63
8	1,58	R\$ 5.253,50	R\$ 6.304,20	R\$ 6.829,55	R\$ 7.354,90	R\$ 7.880,25
9	1,61	R\$ 5.353,25	R\$ 6.423,90	R\$ 6.959,23	R\$ 7.494,55	R\$ 8.029,88
10	1,64	R\$ 5.453,00	R\$ 6.543,60	R\$ 7.088,90	R\$ 7.634,20	R\$ 8.179,50
11	1,67	R\$ 5.552,75	R\$ 6.663,30	R\$ 7.218,58	R\$ 7.773,85	R\$ 8.329,13
12	1,70	R\$ 5.652,50	R\$ 6.783,00	R\$ 7.348,25	R\$ 7.913,50	R\$ 8.478,75

LEI MUNICIPAL Nº 1.298, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**ANEXO III**

**LEI MUNICIPAL Nº 827/2014**

**ANEXO III - TABELA DE SUBSÍDIOS**

**TABELA 02-A - CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 2.375,00	R\$ 2.850,00	R\$ 3.087,50	R\$ 3.325,00	R\$ 3.562,50
2	1,15	R\$ 2.731,25	R\$ 3.277,50	R\$ 3.550,63	R\$ 3.823,75	R\$ 4.096,88
3	1,30	R\$ 3.087,50	R\$ 3.705,00	R\$ 4.013,75	R\$ 4.322,50	R\$ 4.631,25
4	1,45	R\$ 3.443,75	R\$ 4.132,50	R\$ 4.476,88	R\$ 4.821,25	R\$ 5.165,63
5	1,49	R\$ 3.538,75	R\$ 4.246,50	R\$ 4.600,38	R\$ 4.954,25	R\$ 5.308,13
6	1,52	R\$ 3.610,00	R\$ 4.332,00	R\$ 4.693,00	R\$ 5.054,00	R\$ 5.415,00
7	1,55	R\$ 3.681,25	R\$ 4.417,50	R\$ 4.785,63	R\$ 5.153,75	R\$ 5.521,88
8	1,58	R\$ 3.752,50	R\$ 4.503,00	R\$ 4.878,25	R\$ 5.253,50	R\$ 5.628,75
9	1,61	R\$ 3.823,75	R\$ 4.588,50	R\$ 4.970,88	R\$ 5.353,25	R\$ 5.735,63
10	1,64	R\$ 3.895,00	R\$ 4.674,00	R\$ 5.063,50	R\$ 5.453,00	R\$ 5.842,50
11	1,67	R\$ 3.966,25	R\$ 4.759,50	R\$ 5.156,13	R\$ 5.552,75	R\$ 5.949,38
12	1,70	R\$ 4.037,50	R\$ 4.845,00	R\$ 5.248,75	R\$ 5.652,50	R\$ 6.056,25

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 033/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando o requerimento do servidora **SIMONIA PEREIRA SILVEIRA**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de gozo de férias regulamentares à servidora, SIMONIA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula funcional 431, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.

**Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 27 de março a 05 de abril de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, 08 de abril de 2024 (segunda-feira).**

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 26 de março de 2024.

**Jose Carlos Batista**

**Presidente  
(Gestão 2023/2024)**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 034/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais Considerando, o requerimento da servidora **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**.

Considerando o disposto no art. 76, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora, CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional 05, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2023 a 04 de março de 2024.

**Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 1º de abril a 30 de abril de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, 02 de maio de 2024 (quinta-feira).**

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,